



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 993 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.973.-

QUE DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE
TERRENOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados pelo Município de Agudos, por via judicial ou amigável, as áreas de terreno e eventuais benfeitorias, necessários à construção de Mercado Municipal e Estação Rodoviária, localizadas na Rua 15 de Novembro, Setor 1, Quadras nºs. 37 e 41 e que, constam pertencerem a herdeiros de D. Carolina A. Venturini, a D. Maria L. Sormani, a Mitra Diocesana de Bauru, a Maria H. N. Cardia e a Koji Sasaki ou quem de direito, cujas medidas e confrontações, serão descritos na escritura amigável ou na ação de desapropriação competente.

Art. 2º - As desapropriações que trata a presente lei são declaradas de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do dec. lei nº 3.365 de 21-6-41, alterado pela lei 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), o qual será assim classificado:


DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPS. URBANOS

	Administração	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0.90	Aquisição de Imóveis, inclusive desapropriações:.....	<u>Cr\$50.000,00-</u>

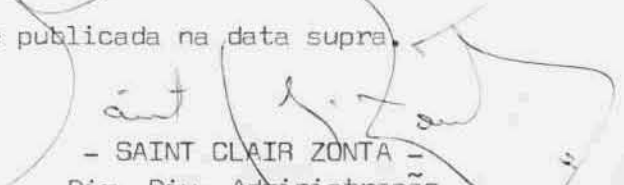
Paragrafo único - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das quotas do I.C.M. do corrente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 987 de 18 de setembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de outubro de 1.973.-


- ANTONIO CONDI -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração